

PROJETO DE LEI Nº 107/2005

MENSAGEM Nº: 69/2005

RECEBIDA EM: 10 de agosto de 2005.

Nº DO PROJETO: 107/2005

SÚMULA: Autoriza a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46, do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo e Delesia Fernandes.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO: 11 de agosto de 2005.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de setembro de 2005.

Aprovado com 9 (nove) votos a favor.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

Aprovado com Emendas Aditivas de autoria do vereador Cilmar Francisco Pastorello – PL e Emenda Modificativa de autoria dos vereadores Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de setembro de 2005.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

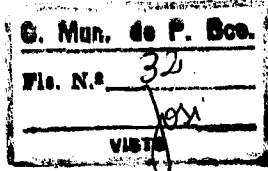
Ausente o vereador Nelson Bertani – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 6 de setembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 586/2005.

Lei nº 2503, de 6 de setembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3614 do dia 14 de setembro de 2005.



DIÁRIO DO Povo

ANO XX

EDIÇÃO 3614

PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 2.503, DE 6 DE SETEMBRO DE 2005

Autoriza a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Carraro e Delesia Fernandes.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, contendo área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), dentro de sua área maior, constante da Matrícula nº 24.825, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Carraro, Nelson Carraro, Delesia Fernandes e Edimo Gauna Fernandes, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único O valor total, constante do “caput” deste artigo, deverá ser pago em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a descontar da primeira parcela, os valores devidos pela pessoa jurídica Carraro Fernandes & Cia. Ltda., cujos sócios são os proprietários do imóvel objeto da aquisição, cadastro nº 5002300.

Art. 3º O imóvel se destina a implantação de um Lago Artificial Municipal, pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

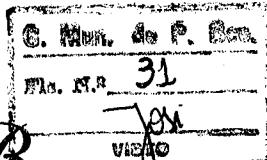
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de setembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI N° 107/2005

Súmula: Autoriza a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo e Delesia Fernandes.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, contendo área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), dentro de sua área maior, constante da Matrícula nº 24.825, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo, Nelson Carraro, Delesia Fernandes e Edimo Gauna Fernandes, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor total, constante do “caput” deste artigo, deverá ser pago em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a descontar da primeira parcela, os valores devidos pela pessoa jurídica Carraro Fernandes & Cia. Ltda., cujos sócios são os proprietários do imóvel objeto da aquisição, cadastro nº 5002300.

Art. 3º. O imóvel se destina a implantação de um Lago Artificial Municipal, pela Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

f



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Aprovadas e logros

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALDIR VENDRUSCULO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ

O Vereador **CILMAR FRANCISCO PASTORELLO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do duto plenário, as seguintes **EMENDAS**:

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta inciso I, ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 107/2005, com o seguinte teor:

Parágrafo único

“Inciso I – O valor total, constante do “caput” do artigo 1º, deverá ser pago em 5 (cinco) parcelas iguais e sucessivas;

EMENDA ADITIVA:

Acrescenta artigo 2º ao Projeto de Lei nº 107/2005, renumerando-se os subsequentes:

“Art. 2º Fica o Executivo Municipal, autorizado a descontar da primeira parcela, os valores devidos pela pessoa jurídica Carraro Fernandes & Cia. Ltda., cujos sócios são os proprietários do imóvel objeto da aquisição, cadastro nº 5002300.”

Nestes Termos Pede Deferimento.

Pato Branco/Pr., em 26 de agosto de 2005.

**CILMAR FRANCISCO PASTORELLO
VEREADOR DO PL**



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Aprovada 13/08/05

Excelentíssimo Senhor
Aldir Vendruscolo
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, Osmar Braun Sobrinho - PV, Valmir Tasca - PFL e Volmir Sabbi - PT, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresentam para a apreciação e deliberação do duto Plenário desta Casa de Leis, emenda modificativa ao projeto de lei nº 107/2005, datado de 10 de agosto de 2005, Mensagem nº 69/2005, originário do Executivo Municipal, que autoriza a aquisição de parte do imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo e Delesia Fernandes.

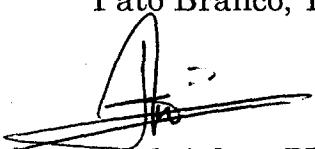
EMENDA MODIFICATIVA:

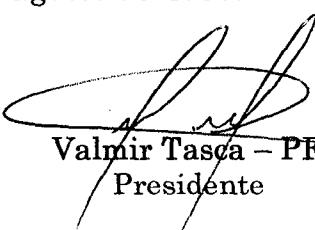
Modifica a redação do artigo 1º do projeto de lei nº 107/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

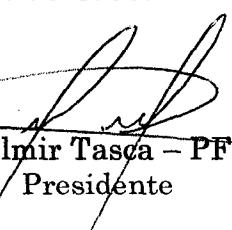
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), dentro de sua área maior, constante da Matrícula nº 24.825, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo, Nelson Carraro, Delesia Fernandes e Edimo Gauna Fernandes, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 19 de agosto de 2005.


Osmar Braun Sobrinho - PV
Membro


Valmir Tasca - PFL
Presidente


Volmir Sabbi - PT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

28

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 107/2005

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de lei nº 107/2005, obter autorização legislativa para adquirir área de terras equivalente a 600 m², junto ao Bairro Gralha Azul, para possibilitar a ampliação da área destinada ao lago artificial, o qual fará parte do futuro Parque Linear do município.

O projeto trouxe em seus anexos, o mapa e a matrícula, bem como o laudo de avaliação, da referida área.

Do ponto de vista da Comissão de Justiça e Redação, o projeto está apto a seguir sua regimental tramitação, pois atende às disposições de ordem legal.

Do ponto de vista da oportunidade e conveniência, percebe-se que finalmente inicia um projeto para criação de parque linear, o qual iniciará no Bairro Gralha Azul estendendo-se até o bairro Industrial.

Mediante certidão do Cadastro Municipal, percebemos que há dívidas de IPTU, Funrebom, Taxa Vigilância Sanitária, Taxa de Licença de Localização e Funcionamento (alvará), em da pessoa jurídica Cararo Fernandes & Cia. Ltda., que exploraram o mini-mercado, no barracão citado na autorização de compra, dívida esta, que na data da elaboração deste, totalizava R\$ 2.452,88 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Lembramos que os sócios da empresa citada, são os esposos das proprietárias do imóvel a ser adquirido e que em conversa com todos os envolvidos, houve a concordância dos mesmos, para que os valores devidos ao município, sejam descontados por ocasião do pagamento.

A cópia da matrícula juntada ao projeto, é datada do ano de 2001, por isso, solicitamos ao assessor para assuntos legislativos do município, para que faça juntar cópia atualizada da matrícula, pois para



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

27
José

qualquer negócio válido, é indispensável a atualização da mesma, como forma de provar a não existência de ônus reais sobre o imóvel.

Atendidas as solicitações, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação da matéria.

É o parecer salvo melhor juízo!

***Obs.: em separado apresentaremos as emendas necessárias.**

Pato Branco/Pr., em 24 de agosto de 2005.

Pastorello
Cilmar Francisco Pastorello – Presidente/Relator

Marcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – Membro

Marco Antonio Augusto Pezza
Marco Antonio Augusto Pezza – Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Br.
Fla. N.º 26
Jex

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 107/2005

Busca o Executivo Municipal, através do projeto de lei ora analisado, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 69/2005, obter autorização legislativa para adquirir parte do imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo e Delesia Fernandes.

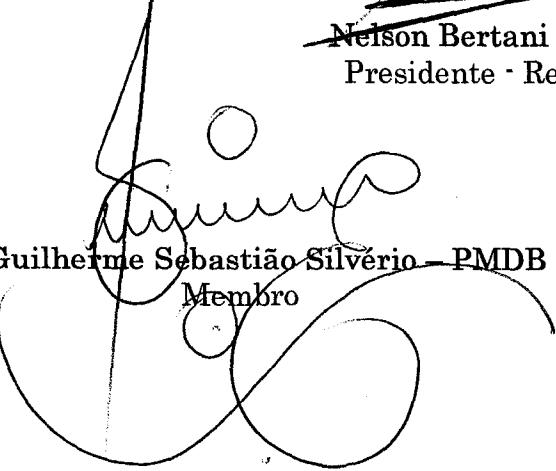
A aquisição do lote, parte do imóvel Irmãos Cararo, com área de 600,00m², será destinado para a implantação de um lago artificial, onde para a viabilização do mesmo faz-se necessário a inclusão do imóvel em questão uma vez que o mesmo será abrangido pela água do referido lago. Os demais imóveis nas proximidades já são de propriedade do município sendo este o único de propriedade particular, necessitando sua aquisição para a implantação do parque.

A aquisição do referido imóvel contempla interesse público porque o parque a ser implantado no local será utilizado pela comunidade como espaço apropriado para a prática de atividades de lazer, buscando assim a qualidade de vida dos munícipes.

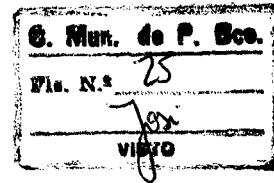
Sendo assim e estando a matéria amparada legalmente, optamos por exarar PARECER FAVORÁVEL a tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de agosto de 2005.


Nelson Bertani - PDT
Presidente - Relator


Guilherme Sebastião Silvério - PMDB
Membro


Laurindo Cesa - PSDB
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 107/2005

O Executivo Municipal busca, através do presente projeto de lei, enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 69/2005, obter autorização legislativa para adquirir parte do imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo, e Delesia Fernandes.

O lote conta com área de 600,00m² e está avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A aquisição faz-se necessária para que possa ser implantado pela Prefeitura Municipal um Lago Artificial Municipal, sendo este o único terreno que não pertence ao Município.

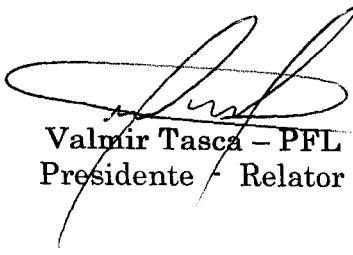
Legalmente a matéria encontra amparo e financeiramente observamos, após análise, que existe dotação orçamentária para fazer face a tal despesa.

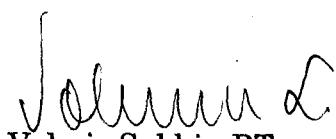
Diante disso, pelo acima exposto, emitimos PARECER FAVORÁVEL à tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de agosto de 2005.


Osmar Braun Sobrinho – PV
Membro


Valmir Tasca – PFL
Presidente / Relator


Volmir Sabbi - PT
Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

24
Viz
100
C. Mun. de P. Br.
Viz. 100
100

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 107/2005

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa, para adquirir parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob nº 24.825 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo e Delesia Fernandes, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Em síntese, segundo a Mensagem anexa ao Projeto, o imóvel a ser adquirido será destinado a implantação de um lago artificial, uma vez que o mesmo será atingido pela água do mencionado lago.

Aduz ainda, que os imóveis nas proximidades os quais serão utilizados para a implantação do parque já são de propriedade do município sendo este o único de propriedade particular, razão pela qual se busca através da presente proposição, autorização para efetuar a compra do mesmo.

Pelo que se depreende, o pagamento pela aquisição da referida área será de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) à vista, devendo entretanto a **Comissão de Finanças e Orçamento** verificar com o auxílio do setor contábil desta Casa de Leis, se há dotação orçamentária (saldo suficiente) para fazer face a tal despesa.

Na hipótese de pagamento parcelado, recomendo seja expresso no texto do Projeto, mediante emenda, as condições do mesmo.

A proposição está acompanhada do laudo de avaliação efetuado por Comissão instituída para tal fim, mapa de localização do imóvel e Certidão fornecida pelo Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, da área a ser adquirida.



Câmara Municipal de Pato Branco

17/12/2005
23
VW/2005
Jox

Estado do Paraná

A matéria encontra-se respaldada na norma contida no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, que estipula que: **"A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa".**

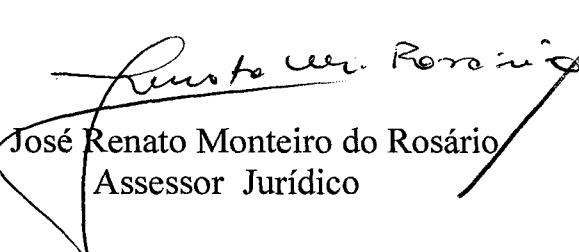
Cumpre destacar que, consoante regra inserida no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e **havendo compatibilidade do preço com o valor de mercado**, bem como haja prévia avaliação do bem, poderá ser efetuada com dispensa de licitação. Para que haja a contratação direta tais circunstâncias deverão estar presentes.

Diante do que se apresenta, **recomendo seja adequado o texto do artigo 1º do Projeto, para nele ficar consignado expressamente o nome dos esposos das proprietárias, em decorrência da necessidade de outorga uxória ou marital para a concretização do negócio (compra e venda).**

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, estará a matéria apta a seguir sua regimental tramitação, competindo as Comissões Permanentes proceder as diligências que se fizerem necessárias, em decorrência do que prescreve a legislação pertinente acima referenciada, verificando-se ainda, se há saldo orçamentário suficiente para fazer face a tal despesa.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 15 de agosto de 2005.


José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



MENSAGEM Nº 69/2005

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar essa a respeitável Casa, Projeto de Lei, que solicita autorização para proceder a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo área de 600,00 m², (seiscentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 24.825, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo e, Delesia Fernandes.

O imóvel em tela será destinado a implantação de um lago artificial, onde para a viabilização do mesmo faz-se necessário a inclusão do imóvel em questão uma vez que o mesmo será abrangido pela água do mencionado parque.

Os imóveis nas proximidades os quais serão utilizados para a implantação do parque já são de propriedade do município sendo este o único de propriedade particular, razão pela qual se busca através da presente lei, autorização para efetuar a compra do mesmo.

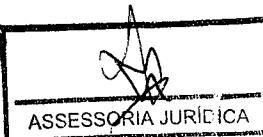
Os projetos do lago artificial se encontram em pleno andamento, projetos estes que com o empenho dos Poderes Executivo e Legislativo certamente em breve se tornarão realidade, oportunizando sem dúvida um local bonito, agradável e adequado para toda a população, culminando com o aumento da qualidade de vida de nossa população.

A preocupação com o meio ambiente e a busca da qualidade de vida representa certamente uma das prioridades mundiais, onde nós temos a oportunidade de oferecer à comunidade um espaço apropriado além de estar preservando a nascente do Rio Ligeiro, o qual possui função fundamental para a manutenção do meio ambiente equilibrado.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, ao mesmo tempo em que se reitera a Vossas Excelências e seus nobres pares protestos de admiração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 09 de agosto de 2005.

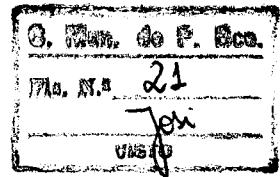
ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



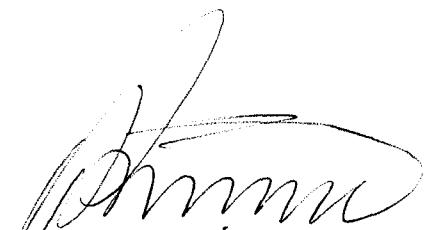
PROJETO DE LEI Nº 107/2005

Autoriza a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo e, Delesia Fernandes.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a aquisição de parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do Núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo área de 600,00 m², (seiscientos metros quadrados), dentro de sua área maior, constante da Matrícula nº 24.825, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade de Rozani Maria Carvalho da Silva Cararo e, Delesia Fernandes, avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 2º O imóvel se destina a implantação de um Lago Artificial Municipal, pela Prefeitura municipal de Pato Branco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
LEVANTAMENTO DE DEBITOS

Cadastro/RazaoSocial: 5002300 CARARO FERNANDES & CIA LTDA
Endereco: * RUA JOAO CADORIN 10
CPF/CNPJ: 1660450000173 85501000 PATO BRANCO PR Tel.: 0
OBS Fisco: VISTORIADO EM 27/05/2002. OBS Jur.: 0

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcao	Multa	Juro	Corrigido
2003 6 - Tx Funrebom			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
1 Ativa	30/05/2003	73,49	12,28	1,72	14,41	101,90
Subtotal:		73,49	12,28	1,72	14,41	101,90
Total Parcial:		73,49	12,28	1,72	14,41	101,90
2003 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
1 Ativa	30/06/2003	67,79	11,32	1,58	12,81	93,50
Subtotal:		67,79	11,32	1,58	12,81	93,50
Total Parcial:		141,28	23,60	3,30	27,22	195,40
2003 8 - Tx Lic Sanitaria			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
1 Ativa	31/07/2003	151,27	25,26	3,53	27,53	207,59
Subtotal:		151,27	25,26	3,53	27,53	207,59
Total Parcial:		292,55	48,86	6,83	54,75	402,99
2003 60 - Parcto Funrebom			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
1 Do Ano/PA	15/11/2003	20,30	3,39	0,48	3,13	27,30
2 Do Ano/PA	15/12/2003	20,30	3,39	0,48	2,99	27,16
3 Do Ano/PA	23/01/2004	20,30	3,39	0,48	2,83	27,00
4 Do Ano/PA	15/02/2004	20,30	3,39	0,48	2,69	26,86
5 Do Ano/PA	15/03/2004	20,30	3,39	0,48	2,55	26,72
6 Do Ano/PA	15/04/2004	20,30	3,39	0,48	2,41	26,58
7 Do Ano/PA	15/05/2004	20,29	3,39	0,48	2,27	26,43
Subtotal:		142,09	23,73	3,36	18,87	188,05
Total Parcial:		434,64	72,59	10,19	73,62	591,04
Acordo:		2003/2185	Data: 03/11/2003			
2003 70 - Parcto Tx Lic Func			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
1 Do Ano/PA	15/11/2003	21,63	3,61	0,50	3,34	29,08
2 Do Ano/PA	15/12/2003	21,63	3,61	0,50	3,18	28,92
3 Do Ano/PA	23/01/2004	21,63	3,61	0,50	3,03	28,77
4 Do Ano/PA	15/02/2004	21,63	3,61	0,50	2,88	28,62
5 Do Ano/PA	15/03/2004	21,63	3,61	0,50	2,72	28,46
6 Do Ano/PA	15/04/2004	21,59	3,60	0,50	2,58	28,27
Subtotal:		129,74	21,65	3,00	17,73	172,12
Total Parcial:		564,38	94,24	13,19	91,35	763,16
Acordo:		2003/2186	Data: 03/11/2003			
2003 80 - Parcto Vig Sanitaria			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
1 Do Ano/PA	15/11/2003	52,69	8,80	1,23	8,12	70,84
2 Do Ano/PA	15/12/2003	52,69	8,80	1,23	7,74	70,46
3 Do Ano/PA	23/01/2004	52,69	8,80	1,23	7,38	70,10
4 Do Ano/PA	15/02/2004	52,69	8,80	1,23	7,01	69,73
5 Do Ano/PA	15/03/2004	52,69	8,80	1,23	6,64	69,36
6 Do Ano/PA	15/04/2004	52,69	8,80	1,23	6,27	68,99
7 Do Ano/PA	15/05/2004	52,69	8,80	1,23	5,90	68,62
8 Do Ano/PA	15/06/2004	52,69	8,80	1,23	5,53	68,25
9 Do Ano/PA	15/07/2004	52,69	8,80	1,23	5,17	67,89
10 Do Ano/PA	15/08/2004	52,52	8,78	1,23	4,78	67,31
Subtotal:		526,73	87,98	12,30	64,54	691,55
Total Parcial:		1.091,11	182,22	25,49	155,89	1.454,71
Acordo:		2003/2184	Data: 03/11/2003			
2004 6 - Tx Funrebom			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
999 Ativa	31/05/2004	117,55	7,22	2,50	11,98	139,25
Subtotal:		117,55	7,22	2,50	11,98	139,25
Total Parcial:		1.208,66	189,44	27,99	167,87	1.593,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO/MENTO DE DEBITOS

Cadastro/RazaoSocial: 5002300 CARARO FERNANDES & CIA LTDA
 Endereco: * RUA JOAO CADORIN 10
 CPF/CNPJ: 1660450000173 85501000 PATO BRANCO PR Tel.: 0
 OBS Fisco: VISTORIADO EM 27/05/2002.

OBS Jur.:

19

JUN

Pr. Situacao	Vencimento	Principal	Correcacao	Multa	Juro	Corrigido
2004 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
999 Ativa 30/06/2004	108,60	6,67	2,31	10,38	127,96	
Subtotal:	108,60	6,67	2,31	10,38	127,96	
Total Parcial:	1.317,26	196,11	30,30	178,25	1.721,92	
2004 8 - Tx Lic Sanitaria			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
999 Ativa 30/07/2004	269,70	16,56	5,73	24,05	316,04	
Subtotal:	269,70	16,56	5,73	24,05	316,04	
Total Parcial:	1.586,96	212,67	36,03	202,30	2.037,96	
2005 7 - Tx Lic Loc Func			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
1 Do Ano 30/06/2005	115,20	0,00	2,30	2,07	119,57	
Subtotal:	115,20	0,00	2,30	2,07	119,57	
Total Parcial:	1.702,16	212,67	38,33	204,37	2.157,53	
2005 8 - Tx Lic Sanitaria			Subdivida 0	Aliquota 0,00		
1 Do Ano 29/07/2005	286,20	0,00	5,72	3,43	295,35	
Subtotal:	286,20	0,00	5,72	3,43	295,35	
Total Parcial:	1.988,36	212,67	44,05	207,80	2.452,88	

Total apurado :	2.452,88	Total do principal :	1.988,36
Honorarios :	0,00	Total das correcoes:	212,67
Desconto :	0,00	Total das multas :	44,05
Debitos com CDA :	0,00	Total dos juros :	207,80
A reparcelar :	2.452,88	Total corrigido :	2.452,88
Data de referencia :	18/08/2005		

1º OFICIO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA Pla. N.º
001

18

RUBRICA

MATRÍCULA N° 24.825

G. J. 216

09 de dezembro de 1.992.

<u>LADOS:</u>	<u>COMPRIMENTOS:</u>	<u>AZIMUTES:</u>
PP-01	392,30	14°36'NE
01-02	224,00	72°00'SE
02-03	140,00	15°03'SW
03-04	18,60	15°03'SW
04-05	87,50	68°32'SE
05-06	643,00	2°15'SE
06-07	255,00	76°30'NO
07-08	394,00	15°16'NE
08-09-PP	254,00	72°46'NO

Cadastrado no INCRA sob nº722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº356, capítulo XV, seção III, item 5.1 de 27.07.84 as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. R.12 e AV.24-577 do livro nº02, desse Ofício.

ADQUIRENTE: ANTONIO CARRARO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 025.526.809-25.

TRANSMITENTE: NELSON BERTOLDO e sua mulher dona ALCIRA BERTOLDO, brasileiros, casados. ele agricultor e ela do lar. residentes e domiciliados neste município.

R. 1 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: ORLANDO CARRARO, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado neste município inscrito no CPF sob nº 168.048.809-00. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastro do INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara Cível desta comarca, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: - Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 acima. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Exilar*

R. 2 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: IRENE CARRARO PAGNON-CELLI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF sob nº 577.819.669-53. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no IN-CRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraidos dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, - Auxiliar Juramentado da 2ª Vara cível, devidamente assinado pelo DR. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 acima. Dou fé. C. Cr\$ -:-:-:-:- 127,125,00. *Chae*

H. 3 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESFOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no
SEGUINTE NO VERSO

24-825



CONTINUAÇÃO

Juizo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: JOAO BERNARDO CARRARO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 285.624.969-87. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob, nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara cível, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. Eduar

R. 4 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: JOAO CARRARO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 337.667.899-53. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara cível, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. Eduar

R. 5 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: DELESIA FERNANDES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF, sob nº 525.450.089-15. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92 em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara Cível, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. Eduar

R. 6 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: MILTON CARRARO, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 243.034.619-20. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob, nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara Cível, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas., MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. Eduar

R. 7 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara cível desta comarca. Adquirente: ARLETE CARRARO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada neste município, inscrita, no CPF sob nº 680.852.819-53. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA - sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraido - dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª vara cível, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o im - posto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agen - cia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. - Eduar

R. 8 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: MARINELSA CARRARO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF sob nº 680.852.819-53 (dependente). ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara Cível desta comarca, devidamente assina - do pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: - Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. - Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. Eduar

SEGUE



MATRICULA N°24.825

RUBRICA

FICHA

002

VIAJANDO

17
Jew

CONTINUAÇÃO

R. 9 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª vara cível desta comarca. Adquirente: RAUL CARRARO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 663.438.959-49. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo Sr. Claudiomiro da Silva Oliveira Auxiliar Juramentado da 2ª vara cível devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Etchar*

R. 10 - 24.825 - 09.12.92 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, - processado no Juizo de direito da 2ª vara cível desta comarca. Adquirente: VALACIR CARRARO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade inscrita no CPF sob nº 168.048.809-00. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado - no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, - Extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara cível desta comarca, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ -:-:- 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Etchar*

AV. 11 - 24.825 - 11.02.93 - Consta a autorização seguinte: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA-INSITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO INCRA NR. 004/93. Nos termos do Decreto nr. 62.504 de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida através da Portaria nr. 40, de 31 de janeiro de 1990, do Ministério da Agricultura, publicada no Diário Oficial da União, em 02.02.90, AUTORIZO o(s) Sr. (s) ORLANDO CARRARO E OUTROS proprietário(s) do imóvel rural com área de -:-:- 181.500,00m² (Cento e oitenta e um mil e quinhentos metros quadrados), Cadastrado no INCRA sob o nr. 722 120 017 426-9, com a área de 18,15ha (dezoito hectares e - quinze ares), localizado no Município de PATO BRANCO-PR, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PATO BRANCO-PR sob nr(s) 24.825 livro(s) 2, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 43,00 metros, com parte do mesmo lote nr. 46, do mesmo núcleo; AO SUL: confronta por uma linha seca, medindo 40,00metros, com parte do mesmo lote nr. 46 do mesmo núcleo - Bom Retiro; AO LESTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 63,00metros, com - parte do mesmo lote nº 46, do mesmo núcleo Bom Retiro; AO OESTE: confronta-se por - uma linha seca, medindo 62,50metros, com parte do mesmo lote 46, do mesmo núcleo - Bom Retiro. A parcela a ser desmembrada para a alienação a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A-TELEPAR, destina-se a construção e instalação de uma estação de rádio - transmissão, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nr. 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado o imóvel ficará com a área remanescente de 17,90ha (dezessete - hectares e noventa ares). Fica no entanto ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que trata este documento em virtude de se localizar, na faixa de fronteira do Paraná, não importando a presente autorização em nenhum - reconhecimento expresso do domínio do titulado ou retificação no registro imobiliário competente, expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos de Sumula 477 do Supremo Tribunal Federal, valendo ainda, a aceitação da presente como reconhecimento expresso do que acima ficou consignado. O instrumento público de alienação - relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5.º do Decreto nr. - 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar, expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada a margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com apresentação do Recibo Certificado de Cadastro do exercício de 1992, cadastrado sob nr. - 722 120 017 426-9. Curitiba, 09.02.93. (a) Jose Antonio de Souza Filho (a máquina). Jose Antonio de Souza Filho Superintendente Estadual Adjunto no INCRA/PR. Ref. R.1 24.825 retro. Dou fé. *Atuador*

AV. 12 - 24.825 - 11.02.93 - Conforme memorial descriptivo e plantas, referente a -

CONTINUAÇÃO

uma parte do imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 2.500,00m², constante do R.1-24.825 retro de propriedade do sr. ORLANDO CARRARO que de acordo com o referido memorial descretivo e plantas, referida área de 2.500,00m², passará a denominar-se "IMÓVEL TELEPAR", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 43,00metros, com parte do mesmo lote nº 46 do mesmo núcleo; AO SUL: confronta-se por uma linha seca, medindo 40,00metros, com parte do mesmo lote nº 46 do mesmo núcleo Bom Retiro; AO LESTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 63,00metros, com parte do mesmo lote nº 46 do mesmo núcleo Bom Retiro; AO OESTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 62,50metros, com parte do mesmo lote nº 46, do mesmo núcleo Bom Retiro, cujo imóvel será matriculado sob nº 24.920 do livro nº 02, deste Ofício. Dou fé. *Almudori*

R.13 - 24.825 - 10.03.93 - TRANSMITENTE: NELSON CARRARO e sua mulher ROZANI CARRARO, brasileiro, agricultor, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 285624969-87. ADQUIRENTE: CEZAR TOMAZINI, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado nesta cidade, casado com Noemí Julita Tomazini, pelo regime de comunhão de bens, portador da C.I. sob nº 1428709-Pr., e inscritos no CPF sob nº 236752849-72. COMPRA E VENDA: área 15.120,00m², cadastrado no Incra sob nº 7221200174269, quitado conforme consta na escritura. Público de 08.03.93, Lº 135 fls. 014 do 1º Tab. Local. VALOR: R\$ 20.000.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 400.000,00, conforme guia GR-ITBI sob nº 267/93, na Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual - de 18.03.93. Municipal sob nº 22869/93. ITCF sob nº 246/93. Distribuição sob nº 325/93. O vendedor declarou na escritura para os devidos fins não ser e nunca ter sido contribuinte obrigatório para previdência social como pessoa física na qualidade de empregador. Ref. R.3-24.825 retro. Dou fé. C. R\$ 652.218,00. *Almudori*

R.14/24.825 - Prot. 97.849 - 17/05/99 - TRANSMITENTE: RAUL CARRARO, portador da CI nº 1.331.836-PR e inscrito no CPF nº 663.438.959-49, brasileiro, Rua João Cadorin nº 10, solteiro residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr. ADQUIRENTE: JUAREZ ANTONIO LOURENÇO TOPAZIO, portador da CI nº 6.666.560-7-PR e inscrito no CPF nº 809.152.219-34, brasileiro, pedreiro, separado judicialmente residente e domiciliado na Rua João Cadorim, 86, Gralha Azul, na cidade de Pato Branco, Pr. COMPRA E VENDA: área: 400,00m², cadastrado no INCRA sob nº 722.120.017.426-9. Público de 28.09.98, Livro nº 0170, fls. nº 142, 1º Tab. Local. VALOR: R\$ 2.400,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 58,20, conforme guia GR-4-ITBI nº 1134/98, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.05.99 e 18.05.99. Certidão Negativa: Estadual nº 14.009398/98; Federal nº 1.990.508, IAP nº 10281/98, CCIR nº 97. O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.9-24.825 retro. Dou fé. C.1.270 VRC=R\$ 95,25 *Almudori*.

R.15/24.825 - Prot. nº 98.864 - 10/09/99 - TRANSMITENTE: CEZAR TOMAZINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG nº 1.428.709-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 236752849-72, residente e domiciliado próximo ao Bairro Gralha Azul, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. ADQUIRENTE: ALMIRO MACIEL DOS SANTOS, portador da CI nº 387.644/SSP-PR e inscrito no CPF nº 193.263.359-68, e sua mulher Sra. ILZE BARTH DOS SANTOS, brasileiros, casados no regime de Comunhão de bens, motorista, residentes e domiciliados na parte do Imóvel Irmãos Carraro, na cidade Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 2.000,00m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº 7221200174269 exercício quitado. Público de 23.03.99, Livro nº *SEQUE*



1º Ofício

Pato Branco - PR

RUBRICA

Eltor

FICHA

24825/3

S. P. M. M. B. P. P. 16

16
jen

CONTINUAÇÃO

0174, fls. nº 081/082, 1º Tab. Local. VALOR: R\$4.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$81,00 conforme guia GR-4-ITBI nº 4195/99 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 27627-52; Federal nº 2.333.271, IAP nº 0178/99, Encaminhamento do CCIR de 08.07.97. Funrejus foi pago e emitido pelo Tabelionato em 14.07.99 no valor de R\$8,10. O(s) vendedor(es) declarar (ou) (aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.13-24.825 acima. Dou fé. C.1.270 VRC=R\$95,25. *Eltor*

R.16/24.825- Prot.nº99.258- 14/10/99- TRANSMITENTE: DELESIA FERNANDES, C.I. nº 4.741.464-4-PR., CPF nº 663.438.799-00 e seu esposo Sr. EDIMO GAUNA FERNANDES, C.I. nº 3.341.506-0-PR., CPF nº 525.450.089-15, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens, ela do lar, ele auxiliar de topografia, residentes e domiciliados na Rua das Violetas nº 526, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: NELSON SCHAVALLA, C.I. nº 1.004.253-PR., CPF nº 163.908.579-34, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com ADENISE PAULINA WILF SCHAVALLA, C.I. nº 4.302.522-8-PR., CPF nº 218.523.249-53, professora, residente e domiciliado na rua Minas Gerais nº 52, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 06.03.98, Lº 098 fls. 095,2º Tab.local. VALOR: R\$ 6.000,00. Que por exigência do fisco, foi atribuído o valor de R\$ 7.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 150,00, conforme guia GR-4-ITBI nº 0221/98, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 28659-10/99; Federal nº 1.474.656/98, IAP nº 150/98, CCIR/98/99. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº 12.604 de 02.07.99, item 18. Que o valor acima será pago nas seguintes condições: R\$ 2.000,00, no ato da escritura e R\$ 4.000,00, será pago em 08 parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 30.04.98 e a última em 30.11.98, representados por 08 Notas promissórias, emitidas pelo comprador em favor da vendedora. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdencia Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.5-24.825 retro. Dou fé. C. 2.395 VRC= R\$ 179,62. *Eltor*

R.17/24.825-Prot.nº99.261-14/10/99- TRANSMITENTE: MILTON CAR-RARO, C.I. nº 1.561.324-PR., CPF nº 243.034.619-20, brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: NELSON SCHAVALLA, C.I. nº 1.004.253-PR., CPF nº 163.908.579-34, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com ADENISE PAULINA WILF SCHAVALLA, C.I. nº 4.302.522-8-PR., CPF nº 218.523.249-53, professor, residente e domiciliado na rua Minas Gerais nº 52, nesta cidade de Pato Branco-Pr. PERMUTA: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 28.07.98, Lº 090 fls. 101, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 4.520,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 90,40, conforme guia GR-4-ITBI nº 0684/98, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 14.006646/98; Federal nº 3.031.781/99, IAP nº 150/98, encaminhamento do CCIR de 01.09.99. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº 12604, de 02.07.99, item 18. Os permutantes declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.6-24.825 retro. Dou fé. C.1.495 VRC= R\$ 112,12. *Eltor*

CONTINUAÇÃO

SON CARARO e sua mulher ROSANE MARIA CARVALHO DA SILVA CARARO, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da CI-RG nº1407398 e inscrito no CPF/MF sob nº2856249969-87, ela do lar, residentes e domiciliados na Avenida Tupi s/n, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; ADQUIRENTE: ALZEMIRO LOUREIRO SAMPAIO, portador da CI nº1.921.531-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº435.496.839-87, e sua mulher Sra. MARIA TEREZINHA LINHARES SAMPAIO, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, mecanico, residentes e domiciliados na Rua Taoba nº77, na cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 3.030,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722.120.017.426-9, exercício quitado. Público de 10.03.1998, Lº0165, fls. 122, 1º Tab. Local. VALOR: R\$3.030,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$60,60 conforme guia GR-4-ITBI nº0214/98 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº14.002166/98; Federal de 10.03.98, IAP nº107/2000, CCIR de 08.07.97. Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.3-24.825 retro. Dou fé. C. 1.270 VRC= R\$ 95,25.

R.19/24.825

R.19/24.825 - Prot.nº100.452 - 20/03/2000 - TRANSMITENTE: CE-ZAR TOMAZINI, portador da CI nº1428709-PR e inscrito no CPF nº236.752.849-72, e sua mulher Sra.NOEMIA JULITA TOMAZINI, brasileiros, casados no regime de Comunhão de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: VALDIR COPATTI, e sua mulher JULCEMARA ROCHA COPATTI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele motociclista, portador da CI nº 3.313.459-2-PR e inscrito no CPF sob nº 487194479-49, ela do lar, residentes na Rua Pedro Ivo, nº370, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 3.000,00m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº722.120.017.4269, exercício quitado. Público de 23.02.2000, Lº0183, fls.021/022, 1º Tab. Local. VALOR: R\$3.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$70,00 conforme guia GR-4-ITBI nº075/00 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº149848-62; Federal nº3.404.258/00, IAP nº150/00, CCIR nº08.07.97. Funrejus foi pago pelo Tabelionato no valor de R\$ 10,00. O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.13-24.825 retro. Dou fé. C.1.270 VRC= R\$95,25. R.20/24.825

R.20/24.825- Prot.nº101.122- 05/06/2000- TRANSMITENTE: ARLETE CARRARO portadora da CI nº3.437.502-0-SSP-SP e inscrita no CPF nº 680.852.819-53, brasileira, do lar, solteira, residente e domiciliada na Rua João Cadorin nº10, na cidade de Pato Branco, Pr. e RAUL CARRARO, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua João Cadorin nº10,nesta cidade de Pato Branco; portador da CI. nº1.331.836-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº663.438.959-49. ADQUIRENTE: GENEZIO ESPINDOLA, portador da CI nº032665591-7-SSP-PR e inscrito no CPF nº054.794.440-34, e sua mulher Sra. VERA SILDETE ESPINDOLA, portadora da CI nº1.043.605-SSP-PR, e inscrita no CPF nº212.893.609-87, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, sargento reformado, residentes e domiciliados na PRT 280 KM 212, na cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 10.013,13m². Cadastrado no INCRA sob 722.120.017.4269, exercício quitado. Público de 30.05.2000, Lº104, fls.396, 2º Tab. Local. SEGUE VA-



1º Ofício

RUBRICA

Eduar

FICHA

24.825/4

VISTO

Fls. N.º 15

LOR: CONTINUAÇÃO: R\$3.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$70,00 conforme guia GR-4-ITBI nº641/00 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Federais nºs.3.677.371/00, 3.677.357/00; Estadual nºs 186448-00/00, e 188625-57/00, IAP nº 479/00, CCIR de 08.07.97. Funrejus emitido e pago pelo Tabelionato no valor de R\$7,00. Que da área cima descrita a Sra. Arlete Carraro, vende a área de 5.462,85m², e o Sr. Raul Carraro, vende a área de 4.550,28m². O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. R.7 e R.9-24.825 retro. Dou fé. C.1.270 VRC= R\$95,25.

Requerido:

R.21/24.825- Prot.nº103.381- 29/12/2000- TRANSMITENTE: JOÃO CARRARO, C.I. nº1.331.787-PR CPF nº337.667.899-53 e sua mulher dona MARIA ONDINA CLAUDINA DOS SANTOS CARRARO, C.I. nº1.743.677-PR, CPF nº020.005.649-25, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua São Miguel nº01, Bairro Sudoeste, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: OSCAR SIGNORE, C.I. nº5.575.593-0-PR CPF nº036.787.099-15, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com EROTILDES SIGNORE, CPF nº536.787.099-15, agricultor, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias s/nº, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 7.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 04.11.99, Lº179-E, fls.168, 1º Tab. local. VALOR: R\$ 5.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 100,00, conforme guia GR-4-ITBI nº1100/99, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº109096-51/99, Federal nº3.068.855/99, IAP nº1233/99, CCIR/98/99. Funrejus no valor de R\$ 10,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sido(s) contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.4-14.825 retro. Dou fé. C. 1.720 VRC= R\$ 129,00. *Requerido:*

R.22/24.825- Prot.nº103.579- 06/02/2001 - TRANSMITENTE: CEZAR TOMAZINI, C.I. nº1428709-PR CPF nº236.752.849-72 e sua mulher dona NOEMIA JULITA TOMAZINI, C.I. nº13/R 2.523.844-SC e CPF nº458.538.600-97, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens, agricultor, residentes e domiciliada proxima ao Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: IVANETE APARECIDA DOS SANTOS ROSSATTI, portadora da CI nº4.158.083-6-PR e inscrita no CPF nº545.850.669-34, e seu esposo Sr. LUIZ CLEOMAR ROSSATTI, brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de bens, telefonista, residentes e domiciliados na Rua Passo Fundo 45, Bairro Santo Antonio, na cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 3.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722.120.017.4269, exercício quitado. Público de 23.03.1999, Lº0174, fls.077/078, 1º Tab. Local. VALOR: R\$4.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$90,00 conforme guia GR-4-ITBI nº30/99 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº27627-52; Federal nº2.333.271/99, IAP nº0178/99, CCIR de 08.07.97. Funrejus foi pago no valor de 11,10 conforme guia emitida pelo Tabelionato. O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.13-24825 retro. Dou fé. C.1.270 VRC= R\$95,25. *Requerido:*

R.23/24.825-Prot.nº103.974- 30/03/2001- TRANSMITENTE: IVANETE APARECIDA DOS SANTOS ROSSATTI, C.I. nº4.158.083-6-PR CPF nº 545.850. *Requerido:*

CONTINUAÇÃO

669-34 e seu esposo Sr. LUIZ CLEOMAR ROSSATTI, C.I. nº 3.153.575-9-Pr brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de bens, ela telefonista, ele gerente de oficina, residentes e domiciliados na Rua Passo Fundo 45, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: ANTONOR SOARES DIAS, C.I. nº 2.134.462-1-PR CPF nº 801.810.589-87 brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com CLELIA SOARES DIAS, aposentado, residente e domiciliado na Rua LUIZ Xavier, nº 603, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 3.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 20.02.01, Lº 189, fls. 137, 1º Tab. local. VALOR: R\$ 4.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 90,00, conforme guia GR-4-ITBI nº 0180/01, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 00302452-22/01; Federal nº 399D.778F.2E26.BB4E/01. IAP nº 2123/01, encaminhamento do CCIR de 08.07.97. Funrejus no valor de R\$ 9,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sidos contribuintes obrigatórios para a Previdencia Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.22-24.825 retro. Dou fé. C.1.495 VRC=R\$ 129,00. *Reuadorei*.

R.24/24.825- Prot.º 104.208- 26/04/2001- TRANSMITENTE: ARLETE CARRARO, C.I. nº 3.437.502-0-PR CPF nº 680.852.819-53, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua João Cadorin nº 10, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: ANTONIO VANDERLEI MACIEL, C.I. nº 4.657.327-7-PR CPF nº 663.429.029-68 brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua da República nº 277, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 2.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 18.04.01 Lº 112, fls. 137, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 10.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 200,00, conforme guia GR-4-ITBI nº 1665/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 00315569-02/01; Federal nº 6B37.37F4.6A06.AD 6D/01, IAP nº 2384/01, CCIR/98/99. Funrejus no valor de R\$ 20,00, conforme guia emitida pelo Tab. A vendedora declarou na escritura não ser e nunca ter sido contribuinte obrigatória para a Previdencia social como pessoa física na qualidade de empregadora. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.7-24.825 retro. Dou fé. C.3.070 VRC= R\$ 230,25. *Reuadorei*.

R.25/24.825- Prot.º 104.571- 29/05/2001- TRANSMITENTE: RAUL CARRARO, C.I. nº 1.331.836-PR CPF nº 663.438.959-49, brasileiros, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Cadorin nº 10, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: ROZANI MARIA CARVALHO DA SILVA CARARO, C.I. nº 6.594.771-4-PR CPF nº 014.867.019-90, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com NELSON CARRARO, C.I. nº 1.407.398-PR CPF nº 285.624.969-87 e DELESIA FERNANDES, C.I. nº 4.741.464-4-PR CPF nº 663.438.799-00, casada sob o regime de comunhão de bens com EDIMO GAUNA FERNANDES, C.I. nº 3.341.506-0-PR CPF nº 525.450.089-15, brasileiras, do lar, residentes e domiciliadas nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 600,00m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 436-9, exercício quitado. Público de 29.09.98, Lº 170, fls. 146, 1º Tab. local. VALOR: R\$ 2.400,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 48,00, conforme guia GR-4-ITBI nº 1154/98, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 14.0093 98/98, Federal nº 1.990.50798, IAP nº 10281/98, CCIR/98/99. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº 12.604 de 02.07.99, item 18. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sidos contribuintes obrigatórios para a Previdencia Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.9-24.825 retro. Dou fé. C. 1.270 VRC= R\$ 95,25. *Reuadorei*.

SEGUE

Ser 1º Ofício 12
Pato Branco - PR

14
Pato Branco - PR

RUBRICA

ERibar.

FICHA

24.825/5

CONTINUAÇÃO

R.26/24.825-Prot.nº106.656- 13/11/2001- TRANSMITENTE: JOÃO CARRARO, C.I.nº1.331.787-PR CPF nº337.667.899-53 e sua mulher dona MARIA ONDINA CLAUDINA DOS SANTOS CARRARO, C.I.nº1.743.677-PR CPF nº020.005.649-25, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua São Miguel nº01, Bairro Sudoeste, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: ODIR ZANCANARO, C.I. nº14/R.517.924-SC CPF nº250.898.709-34, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA HELENA ZANCANARO, técnico agricola, residente e domiciliado na Rua Santa Maria nº330, Bairro Morumbi, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 9.500,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 13.09.01, Lº 194, fls.089, 1º Tab. local. VALOR: R\$ 6.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 120,00, conforme guia GR-4-ITBI nº0397/01, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Os vendedores e o comprador, declararam na escritura que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais débitos oriundos do imóvel transacionado e que as partes dispensam a transcrição da certidão negativa Estadual de acordo com o provimento nº34/00 (Código de Normas), da Corregedoria Geral da Justiça. Federal nº4.880.295-/01 e A735.3560.688E.884C/01, IAP nº3274/01, encaminhamento do CCIR de 20.08.99. Funrejus no valor de R\$ 12,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sidos contribuintes obrigatórios para a Previdencia Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref.R.4-24.825 retro. Dou fé. C. 1.945 VRC= R\$ 145,87. ERibar.

R.27/24.825- Prot.nº106.696- 19/11/2001- TRANSMITENTE: ESPOLIO DE ILZE BARTH DOS SANTOS, processada no Juizo de direito da 1ª Vara Cível desta comarca. ADQUIRENTE: ALMIRO MACIEL DOS SANTOS, C.I. nº387.644/PR CPF nº193.263.359-68, viúvao; ANA ALZENI BARTH DOS SANTOS, CPF nº639.981.909-10, viúva; IVANETE APARECIDA DOS SANTOS ROSSATTI, C.I. nº4.158.083-6-PR CPF nº545.850.669-34, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com LUIZ CLEOMAR ROSSATTI e FÁTIMA ALVENI BARTH DOS SANTOS, CPF nº451.813.819-87, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ALZIRO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiros, eles do comércio e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADJUDICAÇÃO: ÁREA: 2.000,00m², sem benfeitorias. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº121/00, em 05.07.00, pelo sr. Airton José Vendruscolo, escrivão, devidamente assinado pela Dra. Maria Cristina Franco Chaves, MM Juiza de direito desta comarca. VALOR: R\$ 1.012,00. Que da área acima o sr. Almiro Maciel dos Santos, recebe 1.000,00m²; Ivanete Angélica dos Santos Rossatti recebe 334,00m²; Ana Alzeni Barth dos Santos, recebe 333,00m² e a sra. Fátima Alveni Barth dos Santos a área de 333,00m². Obrigam-se as partes pelas demais condições do Formal de Partilha. Ref. R.15-24.825 retro. Dou fé. C. 1.270 VRC= R\$ 95,25. ERibar.

R.28/24.825- Prot.nº107.460- 15/02/2002- TRANSMITENTE: ARLETE CARRARO, C.I. nº3.437.502-0-PR e RAUL CARRARO, C.I. nº1.331.836-PR, CPF nº663.438.959-49, brasileiros, solteiros, maiores, ela do comércio e ele do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54. PERMUTA: área: 23.286,87m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob N°722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 26.12.01, Lº117, fls.119, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 43.040,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR-4-ITBI nº1362/01, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº440752-27/01; O Permutante sr.Raul Carraro e a donatária, declararam na escritura que se responsabilizam expressa e so-

SEGUE

CONTINUAÇÃO
lidariamente por eventuais débitos oriundos do imóvel transacionado e que as partes dispensam a transcrição da certidão negativa Estadual, de acordo com o provimento nº 34/00 (Código de Normas) da Corregedoria Geral da Justiça. Federal nº 5.019.503/01 IAP nº 3583/01 e 3584/01, CCIR/98/99. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº 12.604 de 02.07.99, item 18. Os primeiros permutantes declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que da área acima a sra. Arlete Carraro transmite 10.687,15m² e o sr. Raul Carraro a área de 12.599,72m². Que a presente permuta foi feita em conformidade com a Lei Municipal sob nº 2.061/01 de 16.07.01 e pela Lei nº 2.111 de 18.12.01, com os encargos nelas descritas. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.7 e 9-24.825 retro. Dou fé. C.4.322 VRC=R\$ 324,15. *Eribas*

R.29/24.825- Prot.nº107.461- 15/02/2002- TRANSMITENTE: GENEZIO ESPINDOLA, C.I. nº 0326655917-ME CPF nº 054.794.440-34 e sua mulher dona VERA SILDETE ESPINDOLA, C.I. nº 1.043.605-SSP-PR CPF nº 212.893. 609-87, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele sargento reformado, ela do lar, residentes e domiciliados na PRT 280 KM 212, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede Rua Caramuru, nº 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76. 995.448/0001-54. PERMUTA: área: 8.013,13m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 26.12.01, Lº 117, fls. 121, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 16.026,00. O imposto de transmissão inter-vivos, foi isento, conforme guia GR-4-ITBI nº 1364/01, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 440764-34/01; Federal nº 5.019.503/01, IAP nº 3585/01, CCIR/98/99. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº 12.604 de 02.07.99, item 18. Os primeiros permutantes declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que a presente permuta foi feita em conformidade com a Lei Municipal nº 2.111, de 18.12.01 com os encargos nela descritos. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.20-24.825 retro. Dou fé. C. 4.322 VRC=R\$ 324,15. *Eribas*

R.30/24.825- Prot.nº115.199- 02/12/2003- TRANSMITENTE: ANTENOR SOARES DIAS, C.I. nº 2.134.462-1-PR CPF nº 801.810.589-87 e sua mulher dona CLELIA SOARES DIAS, C.I. nº 5.647.763-2-PR, CPF nº 941.127.119-72, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele aposentado e ela zeladora, residentes e domiciliados na Rua Luiz Xavier nº 603, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: GENTIL MONTEIRO, C.I. nº 3.408.616-8-PR CPF nº 390.987.619-68, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSANGELA MONTEIRO DA SILVA, C.I. nº 28/R.4.494.316-SC, metalúrgico, residente e domiciliado na Rua São Miguel nº 83, Bairro Sudoeste, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 3.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 26.11.03, Lº 144, fls. 021/022, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 6.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 121,20 conforme guia GR-4-ITBI nº 1816/03, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 1178084-01/03; Federal nº 6.520.735/03, NIRF 6.578.370-0, IAP nº 206675/03, CCIR/2000/2001/2002. Funrejus no valor de R\$ 12,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.23-24.825, retro. Dou fé. C.1.495 VRC=R\$ 156,97. *Abacaxis*

R.31/24.825-Prot.nº115.902- 11/02/2004- TRANSMITENTE: EPOLIO DE OLMIRO MACIEL DOS SANTOS, C.I. nº 387.644/PR CPF nº 193.263.359-68,



1º Ofício

RUBRICA

Absores

FICHA

24.825/6

13
JAN

CONTINUAÇÃO

processado no Juizo de direito da 1ª Vara Cível desta comarca. ADQUIRENTES: **ANA ALZENI BARTH DOS SANTOS**, C.I. nº 4.553.130-9-PR CPF nº 639.981.909-10, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Baldoino Antonio Dartora nº 152, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADJUDICAÇÃO: ÁREA: 1.00,00m², sem benfeitorias. Carta de Adjudicação em inventário, extraída dos autos sob nº 334/03, em 17.10.03, pela sra. Dorildes A.C. Mendes, juramentada, devidamente assinada pela Dra. Luciana Virmond Cesar, MM Juiza de direito desta comarca. VALOR: R\$ 1.012,00. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Carta de Adjudicação. Ref. R.27-28.825, retro. Dou fé. C. 1.270 VRC= R\$ 133,35. *Absores*

AV.32/24.825-Prot.nº115.903- 11/02/2004- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pela sra. **IVANETE APARECIDA DOS SANTOS ROSSATI**, a qual juntou uma certidão de casamento sob nº 1.370, firmada pelo serventuário do registro civil das pessoas naturais desta comarca, datada de 20.08.03. Que conforme Mandado de Averbação, extraído dos autos sob nº 884/02, do Juizo de direito da Vara de Família e anexos, foi decretado a Separação Judicial Consensual, em que são requerentes: **LUIZ CLEOMAR ROSSATI** e **IVANETE APARECIDA DOS SANTOS ROSSATI** e a mulher voltará a usar o nome de solteira ou seja: "**IVANETE APARECIDA DOS SANTOS**" e o imóvel constante do R.27-24.825 retro, ficará pertencendo a separanda, visto que referido imóvel veio de herança de seu pai e que a mesma era casada sob o regime de comunhão parcial de bens. Ref. R.27-24.825 retro. Dou fé. C.60 VRC=R\$ 6,30. *Absores*

R.33/24.825- Prot.nº115.914- 11/02/2004- TRANSMITENTE: **IVANETE APARECIDA DOS SANTOS**, C.I. nº 4.158.083-6-PR CPF nº 037.450.839-97, se parada judicialmente; **ANA ALZENI BARTH DOS SANTOS**, C.I. nº 4.553.130-9-PR CPF nº 639.981.909-10, viúva; **ALZIRIO FERREIRA DOS SANTOS**, C.I. nº 2.259.968-PR, CPF nº 395.210.609-27 e sua mulher dona **FÁTIMA ALVENEI BARTH DOS SANTOS**, C.I. nº 1.798.212-PR CPF nº 451.813.819-87, casados, todos brasileiros, eles do comércio e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: **TEREZINHA MONTEIRO DE ALMEIDA**, C.I. nº 5.629.315-9-PR CPF nº 805.158.009-53, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **DEOCLIDES FERREIRA DE ALMEIDA**, C.I. nº 3.915.906-6-PR CPF nº 518.555.349-91, cabelereira, residente e domiciliada na Rua Travessa Pio XII nº 201, Bairro Canselli, na cidade de Cascavel-Pr. COMPRA E VENDA: ÁREA: 2.000,00m². Públ. de 16.01.04, Lº 146 fls. 078/080, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 4.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 91,20, conforme guia GR-4-ITBI nº 84/04, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº 1236274-05/04; 1236278-76/04; 1236282-99/04; Federal nº 9309.6CAE.A122.DF18/04; 2FF8.A9BE.3BB7.05A4/04 e 1428.1CBE.8664.E87C/04. Certidão negativa de regularidade fiscal de imóvel rural nº 6.602.183/04, CCIR/2000/2001/2002. Funrejus no valor de R\$ 9,00 conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas físicas, na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.27, 31 e AV.32-24.825, retro. Dou fé. C. 1.270 VRC= R\$ 133,35. *Absores*

R.34/24.825- Prot.nº118.546- 28/09/2004- TRANSMITENTE: **VALDIR COPATTI**, C.I. nº 3.313.459-2-PR CPF nº 487.194.479-49 e sua mulher dona **JULCEMARA ROCHA COPATTI**, C.I. nº 7.870.897-2-PR CPF nº 047.199.109-04 brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, ele motorista e ela zeladora, residentes e domiciliados na Rua Pedro Ivo nº 370, Bairro Morro da Cruz, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: **ADÃO PEDRO SOARES**, C.I. nº 1.705.282-9-PR CPF nº 304.036.939-34, brasileiro, divorciado, motorista residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha nº 697, centro, nesta ci- *Absores*

CONTINUAÇÃO

dade de Pato Branco-Pr. **COMPRA E VENDA:** ÁREA: 3.000,00m². Públco de 24.09.04, L°159, fls.067/069,2° Tab.local. **VALOR:** R\$ 8.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 161,20, conforme guia GR-4-ITBI nº1525/04, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº1557292-65/04, Certidão Negativa de Debitos de Imóvel Rural nºEC18.AF5A.5296.D031/04, NIRF 5.954.168-7. IAP nº260793/04. Os vendedores, declararam na escritura que se responsabilizam expressa e solidariamente por eventuais debitos oriundos do imóvel transacionado e que as partes dispensam a transcrição da certidão negativa Federal, de acordo com o provimento nº47/03, item 16.2.8 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça Funrejus no valor de R\$ 16,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores, declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a Previdência social, como pessoas físicas, na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.19-24.825, retro. Dou fé. C. 1.945 VRC= R\$ 204,22.

E.Ribas.

R.35/24.825- Prot.nº118.610- 06/10/2004- **TRANSMITENTE:** JUAREZ ANTONIO LOURENÇO TOPAZIO, C.I. nº6.666.560-7-PR CPF nº809.152.219-34 brasileiro, separado judicialmente, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Eduardo Dagios s/nº, Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, nº 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº76.995.448/0001-54. **PERMUTA:**área: 400,00ms. Públco de 03.11.03 L°212, fls.078, 1° Tab. local. **VALOR:** R\$ 2.400,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR4-ITBI nº1548/03 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº10559023-92/03; Federal nº8A29.6BCF-AA7A.AD02/03, IAP nº199939/03, CCIR/1998/1999. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº12.604 de 02.07.99, item 18. Os primeiros permutantes,declararam na escritura não serem e nunca terem sidos contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que a presente permuta foi feita em conformidade com a Lei Municipal nº2.195 de 12 de novemvbro de 2002, com seus encargos descritos em referida Lei. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.14-24.825, retro. Dou fé. C. 1.270 VRC= R\$ 133,35.

E.Ribas.

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350

PATO BRANCO

PR

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 27.925
Pato Branco, 26 de 08 de 2005

E.Ribas
OFICIAL



C U S T A S

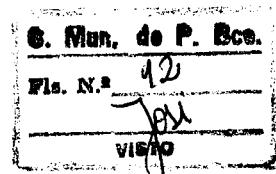
R\$ 858

SEGUE



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

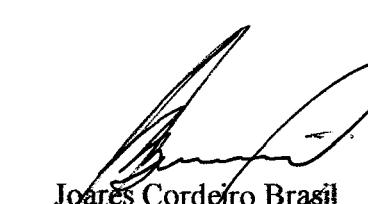
Por este laudo avalia:

Lote com 600 metros, desmembrado da chácara 46 do Núcleo Bom Retiro do Município de Pato Branco com uma (01) construção de Barracão de Alvenaria, com 120 m² (cento e vinte metros quadrados) mais 98 m² (noventa e oito metros quadrados) de ampliação no próprio barracão, estado de conservação regular. Terreno e barracão avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

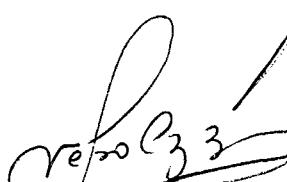
Esta é a avaliação e parecer da comissão.

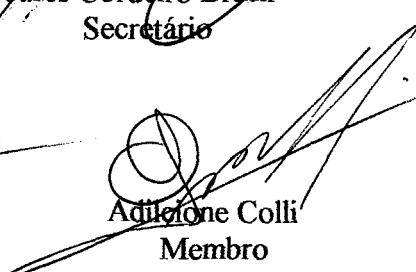
Pato Branco, 21 de julho de 2005.


Vlademir José Dal'Ross
Presidente

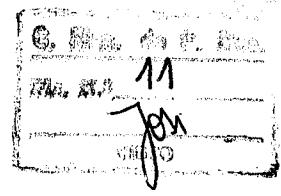

Joares Cordeiro Brasil
Secretário


João Carlos Baier
Membro


Nelso Rizzi
Membro


Adilcione Colli
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
 Cidade
 de
PATO BRANCO
PLANTA PARCIAL
 DA
QUADRA N.



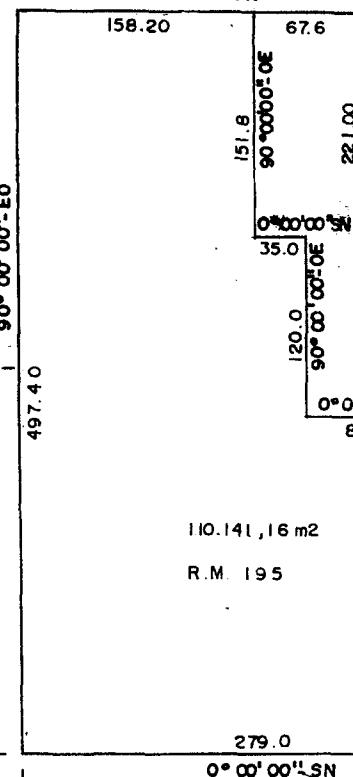
ESC. 1: 5.000 LOTO

ANT. QUADRA

PLANTA DE UMA PARTE DOS LOTES N° 45-A e 46 DO NÚCLEO BOM RETIRO
 COM ÁREA DE 164.381,50m² E ÁREA VERDE DE 23.092,80m².

46

0° 00' 00" - SN



46

13.

12

110.141,16m²

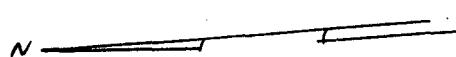
R.M. 195

IMÓVEL PASTORELO

R.M. 194

PR. 280

45-A



Juizo de direito da 2ª Vara Civel desta comarca. Adquirente: NELSON CARRARO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 285.624.969-87. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob, nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara civel, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Etclar*

R. 4 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Civel desta comarca. Adquirente: JOAO CARRARO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 337.667.899-53. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara civel, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Etclar*

R. 5 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Civel desta comarca. Adquirente: DELESLA FERNANDES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF, sob nº 525.450.089-15. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92 em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara Civel, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Etclar*

R. 6 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Civel desta comarca. Adquirente: MILTON CARRARO, brasileiro, separado, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 243.034.619-20. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob, nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara Civel, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas., MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Etclar*

R. 7 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara civel desta comarca. Adquirente: ARLETE CARRARO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada neste município, inscrita, no CPF sob nº 680.852.819-53. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraido dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª vara civel, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Etclar*

R. 8 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª Vara Civel desta comarca. Adquirente: MARINELSA CARRARO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada neste município, inscrita no CPF sob nº 680.852.819-53 (dependente). ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara Civel desta comarca, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agencia de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Etclar*

CONTINUAÇÃO

R. 9 - 24.825 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª vara cível desta comarca. Adquirente: RAUL CARRARO, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município, inscrito no CPF sob nº 663.438.959-49. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo Sr. Claudiomiro da Silva Oliveira Auxiliar Juramentado da 2ª vara cível devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00

Offic

R. 10 - 24.825 - 09.12.92 - 09.12.92 - Transmitente: ESPOLIO DE ANTONIO CARRARO, processado no Juizo de direito da 2ª vara cível desta comarca. Adquirente: VALACIR CARRARO, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade inscrita no CPF sob nº 168.048.809-00. ADJUDICAÇÃO: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício de 1991 quitado. Formal de Partilha, extraído dos autos sob nº 334/92, em 07.12.92, pelo sr. Claudiomiro da Silva Oliveira, Auxiliar Juramentado da 2ª Vara cível desta comarca, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 3.750.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-132/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. Mat. 24.825 retro. Dou fé. C. Cr\$ 127.125,00. *Offic*

AV. 11 - 24.825 - 11.02.93 - Consta a autorização seguinte: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA-INSITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA-INCRA-SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARANÁ. AUTORIZAÇÃO INCRA NR. 004/93. Nos termos do Decreto nr. 62.504 de 08 de abril de 1968, e tendo em vista a delegação de competência recebida através da Portaria nr. 40, de 31 de janeiro de 1990, do Ministério da Agricultura, publicada no Diário Oficial da União, em 02.02.90, AUTORIZO o(s) Sr.(s) ORLANDO CARRARO E OUTROS proprietário(s) do imóvel rural com área de 181.500,00m² (Cento e oitenta e um mil e quinhentos metros quadrados), cadastrado no INCRA sob o nr. 722 120 017 426-9, com a área de 18,15ha (dezoito hectares e quinze ares), localizado no Município de PATO BRANCO-PR, registrado no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de PATO BRANCO-PR sob nr(s) 24.825 livro(z)2, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 2.500,00m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 43,00 metros, com parte do mesmo lote nr. 46, do mesmo núcleo; AO SUL: confronta por uma linha seca, medindo 40,00metros, com parte do mesmo lote nr. 46 do mesmo núcleo - Bom Retiro; AO LESTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 63,00metros, com parte do mesmo lote nº 46, do mesmo núcleo Bom Retiro; AO OESTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 62,50metros, com parte do mesmo lote 46, do mesmo núcleo - Bom Retiro. A parcela a ser desmembrada para a alienação a TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A-TELEPAR, destina-se a construção e instalação de uma estação de rádio - transmissão, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nr. 62.504, de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado o imóvel ficará com a área remanescente de 17,90ha (dezessete hectares e noventa ares). Fica no entanto ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que trata este documento em virtude de se localizar, na faixa de fronteira do Paraná, não importando a presente autorização em nenhum reconhecimento expresso do domínio do titulado ou retificação no registro imobiliário competente, expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos de Sumula 477 do Supremo Tribunal Federal, valendo ainda, a aceitação da presente como reconhecimento expresso do que acima ficou consignado. O instrumento público de alienação - relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5.º do Decreto nr. 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar, expressamente, o inteiro teor da presente autorização, devendo também, a mesma ser averbada a margem da transcrição imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com apresentação do Recibo Certificado de Cadastro do exercício de 1992, cadastrado sob nr. 722 120 017 426-9. Curitiba, 09.02.93. (a) Jose Antonio de Souza Filho (a máquina). Jose Antonio de Souza Filho Superintendente Estadual Adjunto do INCRA/PR. Ref. R.1 24.825 retro. Dou fé. *Offic*

AV. 12 - 24.825 - 11.02.93 - Conforme memorial descretivo e plantas, referente a -

CONTINUAÇÃO

uma parte do imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte do lote rural sob nº 46 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de 2.500,00m², constante do R.1-24.825 retro de propriedade do sr. ORLANDO CARRARO que de acordo com o referido memorial descretivo e plantas, referida área de 2.500,00m², passará a denominar-se "IMÓVEL TELEPAR", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 43,00metros, com parte do mesmo lote nº 46 do mesmo núcleo; AO SUL: confronta-se por uma linha seca, medindo 40,00metros, com parte do mesmo lote nº 46 do mesmo núcleo Bom Retiro; AO LESTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 63,00metros, com parte do mesmo lote nº 46 do mesmo núcleo Bom Retiro; AO OESTE: confronta-se por uma linha seca, medindo 62,50metros, com parte do mesmo lote nº 46, do mesmo núcleo Bom Retiro, cujo imóvel será matriculado sob nº 24.920 do livro nº 02, deste Ofício. Dou fé. *JKuador*

R.13 - 24.825 - 10.03.93 - TRANSMITENTE: NELSON CARRARO e sua mulher ROZANI CARRARO, brasileiro, agricultor, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 285624969-87. ADQUIRENTE: CEZAR TOMAZINI, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado nesta cidade, casado com Noemí Julita Tomazini, pelo regime de comunhão de bens, portador da C.I. sob nº 1428709-Pr., e inscritos no CPF sob nº 236752849-72. COMPRA E VENDA: área 15.120,00m², Cadastrado no Incra sob nº 7221200174269, quitado conforme consta na escritura. Público de 08.03.93, Lº 135 fls. 014 do 1º Tab. Local. VALOR: R\$ 20.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 400.000,00, conforme guia GR-ITBI sob nº 267/93, na Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual de 10.03.93. Municipal sob nº 22869/93. ITCF sob nº 246/93. Distribuição sob nº 325/93. O vendedor declarou na escritura para os devidos fins não ser e nunca ter sido contribuinte obrigatório para previdência social como pessoa física na qualidade de empregador. Ref. R.3-24.825 retro. Dou fé. C. R\$ 652.218,00. *JKuador*

R.14/24.825 - Prot. 97.849 - 17/05/99 - TRANSMITENTE: RAUL CARRARO, portador da CI nº 1.331.836-PR e inscrito no CPF nº 663.438.959-49, brasileiro, Rua João Cadorin nº 10, solteiro residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr. ADQUIRENTE: JUAREZ ANTÓNIO LOURENÇO TOPAZIO, portador da CI nº 6.666.560-7-PR e inscrito no CPF nº 809.152.219-34, brasileiro, pedreiro, separado judicialmente residente e domiciliado na Rua João Cadorim, 86, Gralha Azul, na cidade de Pato Branco, Pr. COMPRA E VENDA: área: 400,00m², cadastrado no INCRA sob nº 722.120.017.426-9. Público de 28.09.98, Livro nº 0170, fls. nº 142, 1º Tab. Local. VALOR: R\$ 2.400,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 58,20, conforme guia GR-4-ITBI nº 1134/98, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.05.99 e 18.05.99. Certidão Negativa: Estadual nº 14.009398/98; Federal nº 1.990.508, IAP nº 10281/98, CCIR nº 97. O(s) vendedor(es) declarou(ou)aram na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.9-24.825 retro. Dou fé. C. 1.270 VRC=R\$ 95,25 *JKuador*.

R.15/24.825 - Prot. nº 98.864 - 10/09/99 - TRANSMITENTE: CEZAR TOMAZINI, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI-RG nº 1.428.709-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 236752849-72, residente e domiciliado próximo ao Bairro Gralha Azul, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. ADQUIRENTE: ALMIRO MACIEL DOS SANTOS, portador da CI nº 387.644/SSP-PR e inscrito no CPF nº 193.263.359-68, e sua mulher Sra. ILZE BARTH DOS SANTOS, brasileiros, casados no regime de Comunhão de bens, motorista, residentes e domiciliados na parte do Imóvel Irmãos Carraro, na cidade Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 2.000,00m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº 7221200174269 exercício quitado. Público de 23.03.99, Livro nº *SEGUE*

01/4, fls. nº 081/082, 1º Tab. Local. VALOR: R\$ 4.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 81,00 conforme guia GR-4-ITBI nº 4195/99 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 27627-52; Federal nº 2.333.271, IAP nº 0178/99, Encaminhamento do CCIR de 08.07.97. Funrejus foi pago e emitido pelo Tabelionato em 14.07.99 no valor de R\$ 8,10. O(s) vendedor(es) declar (ou) (aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.13-24.825 acima. Dou fé. C.1.270 VRC=R\$ 95,25. *Eduar*

R.16/24.825- Prot.nº 99.258- 14/10/99- TRANSMITENTE: DELESIA FERNANDES, C.I. nº 4.741.464-4-PR., CPF nº 663.438.799-00 e seu esposo Sr. EDIMO GAUNA FERNANDES, C.I. nº 3.341.506-0-PR., CPF nº 525.450.089-15, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens, ela do lar, ele auxiliar de topografia, residentes e domiciliados na Rua das Violetas nº 526, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: NELSON SCHAVALLA, C.I. nº 1.004.253-PR., CPF nº 163.908.579-34, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com ADENISE PAULINA WILF SCHAVALLA, C.I. nº 4.302.522-8-PR., CPF nº 218.523.249-53, professora, residente e domiciliado na rua Minas Gerais nº 52, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 06.03.98, Lº 098 fls. 095, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 6.000,00. Que por exigência do fisco, foi atribuído o valor de R\$ 7.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 150,00, conforme guia GR-4-ITBI nº 0221/98, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 28659-10/99; Federal nº 1.474.656/98, IAP nº 150/98, CCIR/98/99. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº 12.604 de 02.07.99, item 18. Que o valor acima será pago nas seguintes condições: R\$ 2.000,00, no ato da escritura e R\$ 4.000,00, será pago em 08 parcelas mensais consecutivas no valor de R\$ 500,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 30.04.98 e a última em 30.11.98, representados por 08 Notas promissórias, emitidas pelo comprador em favor da vendedora. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdencia Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.5-24.825 retro. Dou fé. C. 2.395 VRC= R\$ 179,62. *Eduar*

R.17/24.825-Prot.nº 99.261-14/10/99- TRANSMITENTE: MILTON CARRARO, C.I. nº 1.561.324-PR., CPF nº 243.034.619-20, brasileiro, separado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII s/nº nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: NELSON SCHAVALLA, C.I. nº 1.004.253-PR., CPF nº 163.908.579-34, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens com ADENISE PAULINA WILF SCHAVALLA, C.I. nº 4.302.522-8-PR., CPF nº 218.523.249-53, professor, residente e domiciliado na rua Minas Gerais nº 52, nesta cidade de Pato Branco-Pr. PERMUTA: área: 18.150,00m². Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 28.07.98, Lº 090 fls. 101, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 4.520,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 90,40, conforme guia GR-4-ITBI nº 06 84/98, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 14.006646/98; Federal nº 3.031.781/99, IAP nº 150/98, encaminhamento do CCIR de 01.09.99. O Funrejus foi isento, conforme Lei nº 12604, de 02.07.99, item 18. Os permutantes declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.6-24.825 retro. Dou fé. C.1.495 VRC= R\$ 112,12. *Eduar*

g. Mun. de P. Bco.

Via. N.º

06
DM

R.18/24.825 Prot.nº 100.208 11/02/2000

TRANSMITENTE: NELSON

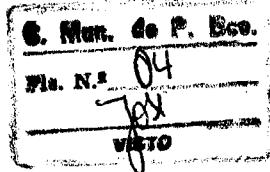
SON CARARO e sua mulher **ROSANE MARIA CARVALHO DA SILVA CARARO**, brasileiros, casados, ele comerciante, portador da CI-RG nº1407398 e inscrito no CPF/MF sob nº2856249969-87, ela do lar, residentes e domiciliados na Avenida Tupi s/n, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; **ADQUIRENTE:** **ALZEMIRO LOUREIRO SAMPAIO**, portador da CI nº1.921.531-8-SSP-PR e inscrito no CPF nº435.496.839-87, e sua mulher Sra. **MARIA TEREZINHA LINHARES SAMPAIO**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, mecanico, residentes e domiciliados na Rua Taoba nº77, na cidade de Pato Branco-Pr. **COMPRA E VENDA:** área: 3.030,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722.120.017.426-9, exercício quitado. Público de 10.03.1998, Lº0165, fls. 122, 1º Tab. Local. **VALOR:** R\$3.030,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$60,60 conforme guia GR-4-ITBI nº0214/98 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº14.002166/98; Federal de 10.03.98, IAP nº107/2000, CCIR de 08.07.97. Funrejus foi isento conforme Lei nº12.604 de 02.07.99. O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.3-24.825 retro. Dou fé. C. 1.270 VRC= R\$ 95,25.

R.3-24.825

R.19/24.825 - Prot.nº100.452 - 20/03/2000 - **TRANSMITENTE:** **CE-ZAR TOMAZINI**, portador da CI nº1428709-PR e inscrito no CPF nº236.752.849-72, e sua mulher Sra. **NOEMIA JULITA TOMAZINI**, brasileiros, casados no regime de Comunhão de bens, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Pato Branco-Pr. **ADQUIRENTE:** **VALDIR COPATTI**, e sua mulher **JULCEMARA ROCHA COPATTI**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ele motociclista, portador da CI nº 3.313.459-2-PR e inscrito no CPF sob nº 487194479-49, ela do lar, residentes na Rua Pedro Ivo, nº370, Bairro Industrial, na cidade de Pato Branco-Pr. **COMPRA E VENDA:** área: 3.000,00m², sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº722.120.017.4269, exercício quitado. Público de 23.02.2000, Lº0183, fls.021/022, 1º Tab. Local. **VALOR:** R\$3.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$70,00 conforme guia GR-4-ITBI nº075/00 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº149848-62; Federal nº3.404.258/00, IAP nº150/00, CCIR nº08.07.97. Funrejus foi pago pelo Tabelionato no valor de R\$ 10,00. O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.13-24.825 retro. Dou fé. C.1.270 VRC= R\$95,25.

R.13-24.825

R.20/24.825- Prot.nº101.122- 05/06/2000- **TRANSMITENTE:** **ARLETE CARRARO** portadora da CI nº3.437.502-0-SSP-SP e inscrita no CPF nº 680.852.819-53, brasileira, do lar, solteira, residente e domiciliada na Rua João Cadorin nº10, na cidade de Pato Branco, Pr. e **RAUL CARRARO**, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado à Rua João Cadorin nº10, nesta cidade de Pato Branco; portador da CI. nº1.331.836-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº663.438.959-49. **ADQUIRENTE:** **GENEZIO ESPINDOLA**, portador da CI nº032665591-7-SSP-PR e inscrito no CPF nº054.794.440-34, e sua mulher Sra. **VERA SILDETE ESPINDOLA**, portadora da CI nº1.043.605-SSP-PR, e inscrita no CPF nº212.893.609-87, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, sargento reformado, residentes e domiciliados na PRT 280 KM 212, na cidade de Pato Branco-Pr. **COMPRA E VENDA:** área: 10.013,13m². Cadastrado no INCRA sob 722.120.017.4269, exercício quitado. Público de 30.05.2000, Lº104, fls.396, 2º Tab. Local. **VAGA**



RUBRICA
Eduar

FICHA
24.825/5

LOR: ~~CONTINUACAO~~ R\$3.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$70,00 conforme guia GR-4-ITBI nº641/00 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Federais nºs.3.677.371/00, 3.677.357/00; Estadual nºs 186448-00/00, e 188625-57/00, IAP nº 479/00, CCIR de 08.07.97. Funrejus emitido e pago pelo Tabelionato no valor de R\$7,00. Que da área cima descrita a Sra. Arlete Carraro, verde a área de 5.462,85m², e o Sr. Raul Carraro, vende a área de 4.550,28m². O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. Mat. R.7 e R.9-24.825 retro. Dou fé. C.1.270 VRC= R\$95,25.

Requerido:

R.21/24.825- Prot.nº103.381- 29/12/2000- TRANSMITENTE: JOÃO CARRARO, C.I. nº1.331.787-PR CPF nº337.667.899-53 e sua mulher dona MARIA ONDINA CLAUDINA DOS SANTOS CARRARO, C.I. nº1.743.677-PR, CPF nº020.005.649-25, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua São Miguel nº01, Bairro Sudoeste, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTES: OSCAR SIGNORE, C.I. nº5.575.593-0-PR CPF nº036.787.099-15, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens com EROTILDES SIGNORE, CPF nº536.787.099-15, agricultor, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias s/nº, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 7.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 04.11.99, Lº179-E, fls.168, 1º Tab. local. VALOR: R\$ 5.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 100,00, conforme guia GR-4-ITBI nº1100/99, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº109096-51/99, Federal nº3.068.855/99, IAP nº1233/99, CCIR/98/99. Funrejus no valor de R\$ 10,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores declararam na escritura não serem e nunca terem sido(s) contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.4-14.825 retro. Dou fé. C. 1.720 VRC= R\$ 129,00.

R.22/24.825- Prot.nº103.579- 06/02/2001 - TRANSMITENTE: CEZAR TOMAZINI, C.I. nº1428709-PR CPF nº236.752.849-72 e sua mulher dona NOEMIA JULITA TOMAZINI, C.I. nº13/R 2.523.844-SC e CPF nº458.538.600-97, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Universal de bens, agricultor, residentes e domiciliada proxima ao Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTES: IVANETE APARECIDA DOS SANTOS ROSSATTI, portadora da CI nº4.158.083-6-PR e inscrita no CPF nº545.850.669-34, e seu esposo Sr. LUIZ CLEOMAR ROSSATTI, brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de bens, telefonista, residentes e domiciliados na Rua Passo Fundo 45, Bairro Santo Antonio, na cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 3.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722.120.017.4269, exercício quitado. Público de 23.03.1999, Lº0174, fls.077/078, 1º Tab. Local. VALOR: R\$4.500,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$90,00 conforme guia GR-4-ITBI nº30/99 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº27627-52; Federal nº2.333.271/99, IAP nº0178/99, CCIR de 08.07.97. Funrejus foi pago no valor de 11,10 conforme guia emitida pelo Tabelionato. O(s) vendedor(es) declar(ou)(aram) na escritura não ser(em) e nunca ter(em) sido(s) contribuinte(s) obrigatório(s) para a Previdencia Social como pessoa(s) física(s) na qualidade de empregador(es). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.13-24825 retro. Dou fé. C.1.270 VRC= R\$95,25.

Requerido:

R.23/24.325-Prot.nº103.974- 30/03/2001- TRANSMITENTE: IVANETE APARECIDA DOS SANTOS ROSSATTI, C.I. nº4.158.083-6-PR CPF nº 545.850.

CONTINUACAO
 669-34 e seu esposo Sr. LUIZ CLEOMAR ROSSATTI, C.I. nº 3.153.575-9-Pr
 brasileiros, casados no regime de Comunhão Parcial de bens, ela te-
 lefonista, ele gerente de oficina, residentes e domiciliados na Rua
 Passo Fundo 45, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Pato Branco-Pr.
ADQUIRENTE: ANTONOR SOARES DIAS, C.I. nº 2.134.462-1-PR CPF nº
 801.810.589-87 brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens
 com CLELIA SOARES DIAS, aposentado, residente e domiciliado na Rua
 Lui Xavier, nº 603, Bairro Alvorada, nesta cidade de Pato Branco-Pr.
COMPRA E VENDA: área: 3.000,00m². Cadastrado no INCRA sob nº
 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 20.02.01, Lº189, fls.
 137, 1º Tab. local. VALOR: R\$ 4.500,00. Foi pago o imposto de
 transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 90,00, conforme guia GR-4-I
 ITBI nº 0180/01, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa:
 Estadual nº 00302452-22/01, Federal nº 399D.778F.2E26.BB4E/01. IAP
 nº 2123/01, encaminhamento do CCIR de 08.07.97. Funrejus no valor de
 R\$ 9,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os vendedores declararam na
 escritura não serem e nunca terem sidos contribuintes obrigatórios
 para a Previdencia Social como pessoas físicas na qualidade de empre-
 gadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref.
 R.22-24.825 retro. Dou fé. C.1.495 VRC=R\$ 129,00. *Reuadori*.

R.24/24.825- Prot.º 104.208- 26/04/2001- TRANSMITENTE: ARLETE
 CARRARO, C.I. nº 3.437.502-0-PR CPF nº 680.852.819-53, brasileira, sol-
 teira, maior, do lar, residente e domiciliada na Rua João Cadorin nº 10,
 Bairro Gralha Azul, nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE:
 ANTONIO VANDERLEI MACIEL, C.I. nº 4.657.327-7-PR CPF nº 663.429.029-68
 brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na
 Rua da República nº 277, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Pato
 Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 2.000,00m². Cadastrado no
 INCRA sob nº 722 120 017 426-9, exercício quitado. Público de 18.04.01
 Lº112, fls.137, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 10.000,00. Foi pago o
 imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 200,00, conforme
 guia GR-4-ITBI nº 1665/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Cer-
 tidão Negativa: Estadual nº 00315569-02/01, Federal nº 6B37.37F4.6A06. AD
 SD/01, IAP nº 2384/01, CCIR/98/99. Funrejus no valor de R\$ 20,00, con-
 forme guia emitida pelo Tab. A vendedora declarou na escritura não
 ser e nunca ter sido contribuinte obrigatória para a Previdencia so-
 cial como pessoa física na qualidade de empregadora. Obrigam-se as
 partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.7-24.825 retro. Dou
 fé. C.3.070 VRC= R\$ 230,25. *Reuadori*.

R.25/24.825- Prot.º 104.571- 29/05/2001- TRANSMITENTE: RAUL
 CARRARO, C.I. nº 1.331.836-PR CPF nº 663.438.959-49, brasileiros, sol-
 teiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua João Cadorin nº 10,
 nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: ROZANI MA-
 RIA CARVALHO DA SILVA CARARO, C.I. nº 6.594.771-4-PR CPF nº 014.867.
 019-90, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com NELSON
 CARRARO, C.I. nº 1.407.398-PR CPF nº 285.624.969-87 e DELESIA FERNAN-
 DES, C.I. nº 4.741.464-4-PR CPF nº 663.438.799-00, casada sob o regime
 de comunhão de bens com EDIMO GAUNA FERNANDES, C.I. nº 3.341.506-0-PR
 CPF nº 525.450.089-15, brasileiras, do lar, residentes e domiciliadas
 nesta cidade de Pato Branco-Pr. COMPRA E VENDA: área: 600,00m²,
 sem benfeitorias. Cadastrado no INCRA sob nº 722 120 017 436-9, exer-
 cício quitado. Público de 29.09.98, Lº170, fls.146, 1º Tab. local.
VALOR: R\$ 2.400,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos
 na quantia de R\$ 48,00, conforme guia GR-4-ITBI nº 1154/98, da Prefeiti-
 tura Municipal de Pato Branco. Certidão Negativa: Estadual nº 14.0093
 98/98, Federal nº 1.990.50798, IAP nº 10281/98, CCIR/98/99. O Funrejus
 foi isento, conforme Lei nº 12.604 de 02.07.99, item 18. Os vendedores
 declararam na escritura não serem e nunca terem sidos contribuintes
 obrigatórios para a Previdencia Social como pessoas físicas na quali-
 dade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condições da
 escritura. Ref. R.9-24.825 retro. Dou fé. C. 1.270 VRC= R\$ 95,25.
Reuadori.

77780781/0001-01

SEGUE

1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis ELICE SOARES RIBAS TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 20025 Pato Br. 29 de 07 de 2001
<i>Reuadori</i>

ELICE SOARES RIBAS
1.º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 807
CEP 85804-250
PATO BRANCO - PR

EVANGELINA V. NOVAES

FONE: (040) 224-3440 - FAX: 224-3300
CEP 85501-030 - PATO BRANCO - PARANA

02

983179

001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
RAUL CARRARO A FAVOR DE: **ROZANI MARIA CARVALHO DA SILVA CARARO** E SEU MARIDO **NELSON CARARO** E **DELESIA FERNANDES** E SEU MARIDO **EDIMO GAUNA FERNANDES**, NA FORMA ABAIXO:

Saibam, quantos a presente escritura, virem que aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (29/09/98), nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgantes Vendedores: **RAUL CARRARO**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da CI-RG nº 1.331.836 PR e inscrito no CPF/MF sob nº 663438959-49, residentes e domiciliados na Rua João Cadório nº 10, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. E, de outro lado como Outorgado Comprador: **ROZANI MARIA CARVALHO DA SILVA CARARO**, brasileira, casada com **NELSON CARARO**, no regime de Comunhão Farcial de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 4.397, lavrada no livro de nº 13/B, folhas 074, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Pato Branco-PR, ela, do lar, portadora da CI-RG nº 6.594.771-4/58F-PR e do CPF/MF sob nº 014867019-90, ele inscrito no CPF/MF sob nº 285.624.969-87, residentes e domiciliados na Av. Tupi s/n, Bairro, Encruzilhada, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. **DELESIA FERNANDES**, brasileira, casada com **EDIMO GAUNA FERNANDES**, no regime de Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento nº 6.172, lavrada no livro de nº 19/B, folhas 049, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Pato Branco-PR, ela do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 663438799-00, ele portador da CI-RG nº 3.341.506-0/58F-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 525.450.089-15, residentes e domiciliados na cidade de PATO BRANCO, Estado do Paraná. Sendo os presentes reconhecidos como os próprios mim, **LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI** Auxiliar Juramentado da Tabelião, **DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI**, que esta subscreve, através dos documentos de identificação a mim apresentados, do que dou fé. Então ai, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído pelo PARTE DO IMÓVEL IRMADOS CARRARO, DESMEMBRADO DE UMA PARTE DO LOTE RURAL SOB Nº 46, DO NUCLEO BOM RETIRO, SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CONTENDO ÁREA DE 600,00M² (SEISCENTOS METROS QUADRADOS), DENTRO DE SUA ÁREA MAIOR DE 18.15HA. Com os limites e confrontações constantes da matrícula de origem. Havido por força da matrícula de nº R.9-MAT=24.825 do Cartório de Registro de Imóveis, 1º Ofício, desta comarca. INCRA Nº 722.120.017.426-9. NÃO EMITIDA DOI. Que o imóvel foi havido de Espólio de Antonio Carraro Que possuem referido imóvel inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer onus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecadas legais ou convencionais; e, assim como o possuem, assim dele, pela presente escritura e na melhor forma de direito, fazem venda ao Outorgado Comprador, como de fato e na verdade tem feito, pelo preço certo, justo e total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Que do mesmo Outorgado Comprador, receberam neste ato, em moeda corrente e legal do País, contada e achada exata, do que dou fé; de cujo preço total, disseram eles Outorgantes Vendedores, dar-lhe a mais ampla, plena e irrevogável quitação; transferindo por isso na pessoa dele Outorgado Comprador, toda a posse, jus, domínio e ação que em referido imóvel tinham, para que do mesmo, ele passe desta data em diante a usar, gozar e livremente dispor, como coisa sua que fica sendo, prometendo eles Outorgantes Vendedores por si, seus herdeiros ou sucessores, a todo o tempo fazer a presente venda boa, firme, valiosa e isenta de dúvidas, bem como a responder pela evicção de direito quando chamados a autoria. Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito ainda, que não se acham vinculados a nenhuma Instituição de Previdência Social, visto não serem empregadores e nem agro-produtores rurais, e portanto não incursos nas leis e obrigações que regulam a matéria; declarando mais sob pena de responsabilidade civil e penal que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros onus reais que obstaculize a transferência do imóvel deste

EVANGELINA V. NOVAES

FONE: (046) 224-3446 - FAX: 224-3036
CEP 85501-030 - PATO BRANCO - PARANÁ

02

983177

002

objeto, declaração essa que fazem em cumprimento ao disposto no Parágrafo 3º Inciso V, do Art. 1º do Decreto nº 93.240 de 09/09/86. Sisa paga pela GR ITBING 1154, em nome de DELESIA FERNANDES E OUTRA, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais). Certidões Negativas: Estadual nº 14.009398/1998, datada de 17/09/98 - Federal nº 1.990.508, datada de 24/09/98 - Instituto Ambiental do Paraná 10281/98, datada de 28/09/1998. Certidão negativa de onus do Cartório de Registro de Imóveis será apresentada por ocasião do registro desta. A presente foi distribuída. E eu, Dunya Vieira Novaes Schuchovski, Tabelião a subscrevi. PROV 007/96 - Da Corregedoria da Justiça que dispensa o uso de testemunhas instrumentárias neste ato. Pato Branco, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito (29/09/98) (a.a.) RAUL CARRARO - ROZANI MARIA CARVALHO DA SILVA CARARO - DELESIA FERNANDES Custas, R\$ 94,50 - 1.260,00 VRC. Trasladada na mesma data. Esta conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento que depois de lido e achado conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram. E se como assim o disseram e me pediram do que dou fé. Eu, Dunya Vieira Novaes Schuchovski Tabelião a conferi data e assino em público e raso.

Em testemunho da Verdade,
PATO BRANCO, 29 de Setembro de 1998

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
Apontado nesta data sob o nº 104571
de protocolo nº
Pato Branco, 29/09/1998
Renadori

Luiz Fernando Schuchovski
AUX. JURAMENTADO
CPF 359.600.849-77

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
ELICE SOARES RIBAS - TITULAR
Matriculado sob nº 20825 de ordem
Registro N.º A25-20825 Livro n.º 02
Pato Branco, 29/01/2001 de 2001

Renadori
OFICIAL 77.780.765/0001-16

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 697

CEP 85504-350

PATO BRANCO - PR

77.780.765/0001-16

PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO RECEITA
GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis

ITBI

Cód. Banco

01

Lei Comp. 01/9

CONTRIBUINTE

Nome ou Razão Social do Contribuinte <i>Delesia Fernandes e outra</i>	CPF/CNPJ	Data do Fato Gerador
Endereço Nº		/ /

TRANSMITENTE

Nome ou Razão Social do Transmissor <i>Paulo Carraro</i>	CPF/CNPJ	Data da Homologação
Endereço Nº		24 / 09 / 98

Localização e Descrição do Imóvel	Valor do Imóvel Declarado pelo Contribuinte	Data Limite para Pagamento	
		24 / 10 / 98	
<i>INTER VIVOS- Parte do Imóvel Irmãos Carraro, desmembrado de uma parte de lote rural sob nº 46 do Nucleo Bom Retiro situado neste Município de Pato Branco contendo área de 600,00m2, dentro de sua área maior-Matricula de nº9-24.825 do CRI da Comarca de Pato Branco-Pr</i>	Atribuído p/ Pref. Municipal 2.400,00	Área do Imóvel Cultivada	Construção Madeira
	Melhorias	Mecanizável	Alvenaria
	<input type="checkbox"/> Luz	Pastagem	Mista
	<input type="checkbox"/> Água		
	<input type="checkbox"/> Esgoto		
	<input type="checkbox"/> Pavimentação	TOTAL	
	I.T.B.I.	R\$ 48,00	
	Multa	R\$	
	Juros	R\$	
	C. Monetária	R\$	
	TOTAL	R\$	
Obs.:			
Autenticação Mecânica			
62047178111678239301 Data 03/07/98 valor R\$48,00			
Carimbo do Cartório			
Visto Prefeitura Municipal			
GR Nº 1154			